



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARAIBUNA

Av. Cel Nabor Nogueira Santos, 322- Centro, Paraibuna (SP) Tel./Fax (12) 3974-0110

E-mail: ipmparaibuna@bol.com.br

ATA Nº 01/2020 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARAIBUNA - IPMP.

Aos oito (08) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte (2020), reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Previdência e Conselho Fiscal, exceto o conselheiro José Cristino do Prado, conforme documento em anexo (doc. 1) e o Excelentíssimo Senhor Prefeito Victor de Cassio Miranda para a seguinte ordem do dia:

1) Providências quanto pagamento da diferença a recolher dos aportes 2019 conforme Decreto nº 3400 de 30 de maio de 2019;

O Presidente iniciou a reunião comunicando aos membros que no início do mês de dezembro ao averiguar os pagamentos dos aportes realizados pela Prefeitura no ano de 2019 conforme cálculo atuarial de amortização, foi verificada uma diferença a recolher para o IPMP no valor de R\$ 1.254.732,68 (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Em 12 de dezembro de 2019 foi encaminhado o ofício nº 122/2019 (doc. 2) para Excelentíssimo Senhor Prefeito, solicitando providências para o pagamento desta diferença até o dia 31/12/2019, conforme disposto no Decreto nº 3400/2019 (doc. 3).

Ocorre que o Prefeito em contato telefônico, informou a impossibilidade do pagamento total da diferença dentro do prazo estabelecido, solicitando um acordo para parcelamento deste valor, bem como reunião com o conselho para maiores esclarecimentos sobre o acordo que deseja realizar.

Cedida a palavra, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Victor de Cassio Miranda informou que no ano de 2019, a prefeitura apresentou dificuldades financeiras, por conta da baixa arrecadação, débitos com a distribuidora de energia elétrica ELEKTRO – Eletricidade e Serviços S.A., bem como a não aprovação na Câmara Municipal do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS – para as pessoas físicas e jurídicas com débitos na Prefeitura Municipal de Paraibuna.

E ainda, afirmou que tomou ciência dos valores dos aportes em outubro de 2019, no momento da elaboração do orçamento 2020.

Os membros do Conselho manifestaram favorável a proposta de parcelamento, desde que o pagamento integral da dívida seja dentro do exercício financeiro de 2020, bem como a Prefeitura informe o trâmite das solicitações do IPMP que se encontram sem resposta até o momento, conforme processos administrativos 2279/2019, 2881/2019, 2947/2019 e 3124/2019.

Por fim, o Presidente comunicou que irá verificar o valor atualizado da diferença, uma vez que houve o pagamento de aporte no dia 30/12/2019, bem como aguardar a formalização da proposta de parcelamento da Prefeitura, para posterior aprovação do Conselho.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente colocou a palavra à disposição dos conselheiros e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, para constar lavrou-se à presente ata, que segue abaixo assinada por todos os presentes.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARAIBUNA

Av. Cel Nabor Nogueira Santos, 322- Centro, Paraibuna (SP) Tel./Fax (12) 3974-0110

E-mail: ipmparaibuna@bol.com.br

Sala das reuniões, 08 de janeiro de 2020.

GUILHERME JOSÉ DOS SANTOS

Presidente Interino IPMP

JONATAS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Membro CMP

MARCO ANTONIO DE LIMA FREITAS

Membro CMP

**SUELY APARECIDA FARIA DOS S.
BARROS**

Membro CMP

**ANA FLÁVIA NOGUEIRA SANTOS DA
SILVA**

Membro CF

ARINE APARECIDA DAS NEVES

Membro CF

JOSÉ BENTO DE ARAÚJO MEDEIROS

Membro CF

ANA MARIA DE CARVALHO PINTO

Contadora

VICTOR DE CASSIO MIRANDA

Prefeito Municipal